Rejeição: IE do emitente inválida ou não cadastrada

Enviar E-mail Permalink Cliente Permalink Revenda

Sintomas

Ao tentar emitir uma NF-e é apresentada a seguinte mensagem:

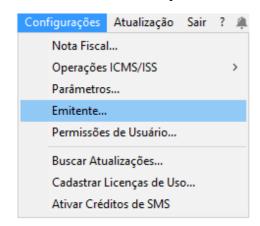
Rejeição: "209: IE do emitente inválida" ou Rejeição: "230: IE do emitente não cadastrada"

Causa

Ocorre se a Inscrição Estadual do Emitente estiver inválida/ não cadastrada ou bloqueada na SEFAZ.

Como Resolver

Deve-se verificar a Inscrição Estadual do Emitente. Abra o Clipp Store, clique em Configurações > Emitente:



Verifique se o campo IE/RG de sua empresa está correto.

Para confirmar a IE do Emitente, consulte o Cadastro no SINTEGRA:

Acesse: http://www.sintegra.gov.br/ (http://www.sintegra.gov.br/) selecione o Estado e informe o CNPJ para consulta.

Após conferir a Inscrição Estadual efetue a emissão da NFe novamente.

Se persistir a situação deverá entrar em contato diretamente com a SEFAZ.

Para Emitentes do Estado de Goiás - GO |

A SEFAZ/GO pode exigir que determinados contribuintes efetuem o credenciamento no DTE (Domicílio Tributário Eletrônico). Se a empresa for obrigada e não tiver se cadastrado poderá ter sua inscrição bloqueada e ser impedido de emitir Notas Fiscais Eletrônicas:

Para mais informações acesse o link abaixo ou entre em contato com sua Contabilidade ou diretamente com a SEFAZ/GO:

<u>http://aplicacao.sefaz.go.gov.br/post/ver/148644/sobre-o-dte</u>
<u>(http://aplicacao.sefaz.go.gov.br/post/ver/148644/sobre-o-dte)</u>